

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº

716

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

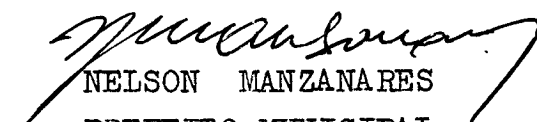
Ao ilustre discernimento de Vossas Excelências apresento projeto de lei autorizando a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 10.000,00 / destinado a atender o pagamento de placas indicativas de ruas e placas de sinalização de trânsito.

Normalmente constaria do orçamento deste exercício a necessária verba para atender a aquisição das placas, no entanto, o uso das placas tornaram-se necessárias em ocasião que procedemos o recapeamento asfáltico das Avenidas Professor Carvalho Pinto, 14 de Dezembro e Rua Guadalajara que receberão excelente sinalização de trânsito.

Por outro lado, dentro desta mesma verba serão adquiridas as placas de denominação de ruas que dentro em breve serão regulamentadas.

Diante do exposto, se faz mister a abertura de um crédito especial, que espero contar com o apoio dos Nobres Edis, como sempre o fez, para o bom andamento da administração pública, aprovando o presente projeto de lei.

Atenciosamente



NELSON MANZANARES
=PREFEITO MUNICIPAL=

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 825/72, DE AUTORIA
DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA /
- DE CREDITO ESPECIAL -

Determina a presente propositura a abertura de um crédito até a importância de Cr.\$10.000,00 destinado a aquisição de placas indicativas de ruas e de sinalização de trânsito.

Em seu artigo 2º o projeto apresenta os recursos necessários/ à devida cobertura do crédito, que serão fornecidos pelo saldo financeiro do exercício anterior.

Os meios apresentados são plenamente hábeis e legais.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 825/72.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1972.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____

Aprovado em UNICA discussão.

S. Sessão, 13/04/1972

Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 825/72, DE AUTORIA
DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A-
- ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL -

A abertura de créditos especiais é regulamentada pela Lei federal nº 4.320 que determina em seu artigo 42 sejam os mesmos autorizados através de lei.

Portanto, o projeto de lei em aprêço, que trata da abertura / de um crédito na importância de Cr.\$10.000,0 para aquisição de placas / indicativas de ruas e de sinalização de trânsito, encontra amparo na legislação vigente.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 825/72.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1972.

Presidente: _____

Relator: _____

Aprovado em UNICA discussão
S. Sessões, 13, 04, 1972

Presidente

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e
Finanças
S. Sessões, 11, 04, 1972
Presidente

PROJETO DE LEI N. 825 / 72

[11 de abril de 1972]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.--

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
~~EDMUNDO MARTINS~~ NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a ocorrer pagamento de aquisição de placas indicativas de ruas e placas de sinalização de trânsito.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão providos pelo saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de abril de 1972.--

Nelson Manzanares
NELSON MANZANARES

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em Primeira discussão.

S. Sessões, 13, 04, 1972

[Signature]
Presidente

Aprovado em Segunda discussão.

S. Sessões, 13, 04, 1972

[Signature]
Presidente